

EDITAL DE MOBILIDADE UNICAMP-CARDIFF

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o EDITAL DE MOBILIDADE UNICAMP - UNIVERSIDADE DE CARDIFF, com envio de propostas no período de **26/02/2019 a 31/03/2019** por meio do **formulário online FAEPEX - EDITAIS ESPECIAIS**: <https://www1.sistemas.unicamp.br/faepex/login.jsp>

1. Dos objetivos

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo promover o desenvolvimento de atividades de pesquisa em colaboração com pesquisadores da Universidade de Cardiff, no âmbito do TA 02 ao Acordo de Parceria Estratégica firmado entre a Universidade de Cardiff e a Unicamp, visando o avanço qualitativo da internacionalização da pesquisa na Unicamp.
- 1.2. É altamente desejável que as propostas contemplem a elaboração de projetos conjuntos de pesquisa de maior envergadura entre pesquisadores de ambas as instituições visando submissão a agências de fomento do Brasil ou do exterior.

2. Do valor da proposta e itens financiáveis

- 2.1. O valor máximo de cada proposta é de até R\$ 25.000,00.
- 2.2. Propostas com valores acima do teto estabelecido serão devolvidas, sem análise.
- 2.3. Serão financiados pelo FAEPEX missões de trabalho de pesquisadores da Unicamp para a Universidade de Cardiff, com financiamento de despesas com passagens e diárias.
- 2.3.1. Para alunos e pesquisadores de pós-doutorado (PPPD), poderá ser também financiado seguro saúde com repatriação por um prazo máximo de 5 meses (vide 4.1 abaixo).
- 2.4. Todas as despesas deverão estar diretamente associadas ao desenvolvimento da proposta submetida.

3. Do prazo de execução das propostas

- 3.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga.

4. Do período de permanência e autorização de afastamento

- 4.1. De acordo com o Termo Aditivo firmado com a Universidade de Cardiff, o período de permanência dos participantes deverá obedecer aos seguintes limites:
 - a) Docentes e pesquisadores (PQ): de 1 semana a 3 meses;
 - b) Pesquisadores de pós-doutorado (PPPD): de 1 a 3 meses;
 - c) Alunos de doutorado: de 3 a 5 meses.
- 4.2. A permanência dos alunos de doutorado poderá ser superior a 5 meses desde que seja comprovada a disponibilidade de recursos obtidos de agências de fomento diferentes do FAEPEX.

- 4.2.1. Nestes casos, deverão ser apresentados comprovantes de seguro saúde cobrindo todo o período da estadia e os vistos de entrada e permanência conforme legislação vigente.
- 4.3. Em todos os casos, é necessário a formalização de afastamento ao exterior antes da assinatura do Termo de Outorga.

5. Das propostas

- 5.1. As propostas deverão ser apresentadas por docentes ou pesquisadores (PQ) da Unicamp via formulário online do FAEPEX, cabendo-lhes a responsabilidade intransferível pelo recebimento dos recursos, prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.
- 5.2. As propostas poderão prever missões de trabalho para um ou mais pesquisadores.
- 5.3. Cada docente/pesquisador poderá apresentar uma única proposta.
- 5.4. As propostas deverão estar claramente alinhadas com o presente Edital e deverão conter obrigatoriamente:
 - a) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, redigido em inglês, contemplando os seguintes itens: Objetivos; Relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa na Unicamp; Detalhamento das atividades programadas; Relação dos participantes e suas respectivas missões (incluindo período de permanência); Resultados esperados; Cronograma de execução;
 - b) Súmula Curricular modelo FAPESP dos participantes (estudantes de doutorado deverão apresentar também um histórico escolar atualizado);
 - c) Declaração de proficiência em inglês para estudantes de doutorado e pesquisadores de pós-doutorado (PPPD) emitidas pelo responsável pela solicitação;
 - d) CV resumido (máximo de 3 páginas) do pesquisador parceiro (anfitrião) da Universidade de Cardiff;
 - e) Carta Convite da Universidade de Cardiff.

6. Análise das propostas e divulgação dos resultados

- 6.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito, relevância e o potencial da proposta para alavancar novas oportunidades de financiamento, a ser conduzido por uma Comissão de Avaliação constituída por Membros do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores da PRP mediante pareceres *ad hoc*, com divulgação dos resultados a partir de **30/04/2019**.

7. Relatório técnico e prestação de contas

- 7.1. A prestação de contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.
- 7.2. O docente responsável/pesquisador (PQ) deverá apresentar a prestação de contas (FUNCAMP) e o Relatório Técnico de Atividades (**FAEPEX / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**) até 30 dias após o prazo de encerramento do projeto.
- 7.3. A não apresentação da prestação de contas ou do Relatório impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos pelo docente/pesquisador.